

DECRETO N° 428, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2018, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período; e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois anos) a contar de 11.01.2021, o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2018, homologado através do Decreto n° 010/2019.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2020.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração